



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 46ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 16/2026, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 16/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), com a finalidade de reforço de dotação para a aquisição de caminhão Hidrojato, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), com a finalidade de reforço de dotação para aquisição de um caminhão Hidrojato, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.04	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgoto	
17.512.0031.2	Atividade	
17.512.0031.2173	Gestão Administrativa	R\$ 1.330.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.330.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto por superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), conforme já autorizado pela Lei nº 11.723, de 27 de novembro de 2025 e Decreto nº 14.031, de 27 de novembro de 2025, não utilizados no exercício de 2025, conforme disposto no inc. I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 20 de janeiro de 2026

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=G729M7BF0W26B85P>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **G729-M7BF-0W26-B85P**

GEANI TREVISÓLI

Vereadora - 1º Secretário

Assinado em 21/01/2026, às 09:59:45

DR. LELO

Vereador

Assinado em 22/01/2026, às 12:06:26

MARIA PAULA

Vereadora

Assinado em 23/01/2026, às 10:43:18